



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 28/2026

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 08/2026**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamentos Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2026.

RECEBIDO
EM 12/02/2026
CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 08/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 17711/2026

Em: 12 / 02 / 2026



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral
Portaria 05/2021

FEVEREIRO/2026





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 10 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 08 de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2026.

O crédito suplementar ora solicitado, proveniente do excesso de arrecadação, será destinado à aquisição de dois veículos utilitários, sendo um para o Fundo Municipal de Assistência Social e outro para o Departamento de Agropecuária, conforme os Convênios nº 1941/2025 e nº 2170/2025, firmados com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

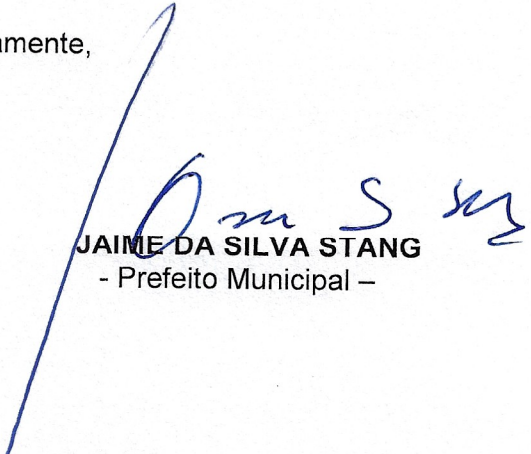
Com o superávit financeiro vinculado aos recursos livres, apurado no balanço do exercício anterior, serão suplementadas as contrapartidas vinculadas aos convênios acima citados, bem como a previsão para aquisição de material de distribuição gratuita e de equipamentos e material permanente, conforme Deliberação nº 13/2025 – CEDCA.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTECNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**PROJETO DE LEI Nº. 08/2026**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos Relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita – 1912	3971	10.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1919	3971	25.000,00
10.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1913	679	115.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material permanente - 1914	3000	20.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equip. e Máquinas Agrícolas		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 1915	681	114.500,00
TOTAL.....			284.500,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transf. DELIBERAÇÃO N. 13/2025 - CEDCA/PR	3971	35.000,00
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	20.000,00
TOTAL.....		55.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

148	2422990107	679	CV SECID 1941/25 – Veículo Utilitário - FMAS	115.000,00
149	2422990108	681	CV SECID 2170/25 – Veículo Utilitário - agricultura	114.500,00
TOTAL.....				229.500,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 10 de fevereiro de 2026.


JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -